

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL / RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 04/2020 - RETIFICAÇÃO 01/2020
Unidade Tramandaí – cargos de níveis fundamental, médio e superior

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - **FHGV**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.183.513/0001-27, com sede administrativa na Rua Alegrete, 145, em Sapucaia do Sul – RS e o IBRASP - Instituto Brasileiro de Seleção Pública, diante do adiamento do cronograma de procedimentos do certame devido prevenção à propagação da infecção pelo COVID-19 (novo coronavírus), tornam pública a retificação do Edital 04/2020, conforme destacado em vermelho e no conteúdo a seguir.

1. ALTERA-SE E ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA

1.1. Candidatos com inscrições já homologadas e novos candidatos inscritos seguem as regras editalícias propostas no edital de abertura, bem como aceitação tácita de todos os itens editalícios estabelecidos anteriormente e as respectivas retificações.

1.2. Candidatos inscritos em período anterior, que não haviam feito o pagamento da taxa, poderão emitir novamente segunda via do boleto de taxa de inscrição para serem considerados NOVOS inscritos.

1.3. Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas objetivas, poderão ser alterados durante o Processo Seletivo Público, havendo prévia divulgação oficial no site, sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

1.4. Os procedimentos estabelecidos e períodos previstos estão apresentados no quadro a seguir no Novo Cronograma de Execução Previsto.

PROCEDIMENTOS	DATA
Período de inscrição para novos candidatos	10/09/2020 a 28/10/2020
Envio de títulos via site para novos candidatos e também candidatos já inscritos (lista de inscritos homologada em 23/03/2020) que queiram atualizar seus títulos (somente cargos de nível superior)	10/09/2020 a 29/10/2020
Recebimento de novas solicitações de isenção – Apenas novos inscritos	10/09/2020 a 12/09/2020
Publicação da lista preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	21/09/2020
Recurso contra lista preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	21/09/2020 a 24/09/2020
Lista final oficial de isentos – Inclusão de novos isentos	05/10/2020
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	29/10/2020
Listas preliminares de NOVOS inscritos: a) homologados de acesso universal; b) por cotas; c) de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido; d) com critérios para desempate e) comprovação de atuação como jurado	03/11/2020
Recursos das listas preliminares de NOVOS inscritos	03/11/2020 a 05/11/2020
Publicação de listas finais de TODOS os inscritos homologados – Atualizando lista de inscritos	09/11/2020
PROCEDIMENTOS DE PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Divulgação de locais de prova	16/11/2020
Aplicação da prova objetiva (Data Provável)	22/11/2020
Divulgação de gabarito preliminar	23/11/2020
Período para comprovações de identificação especial	23/11/2020 a 26/11/2020
Recurso contra gabarito preliminar	23/11/2020 a 26/11/2020
Ato público de abertura dos malotes com cartões respostas	27/11/2020
Publicação de gabarito final	15/12/2020
Nota preliminar das provas objetivas	16/12/2020
Recurso de nota das provas objetivas	16/12/2020 a 18/12/2020
Nota final das provas objetivas	23/12/2020
Nota preliminar da avaliação de títulos (somente cargos de nível superior)	29/12/2020
Recurso nota de títulos (somente cargos de nível superior)	29/12/2020 a 31/12/2020
Nota final de títulos (somente cargos de nível superior)	07/01/2021
Convocação para heteroidentificação da cota aos candidatos negros	A definir
Período para heteroidentificação da cota aos candidatos negros	A definir
Publicação das listas de acesso universal e por cotas. Sorteio Público (caso exista empate)	A definir

Edital de encerramento	A definir
-------------------------------	-----------

1.5. As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59min, conforme data determinada.

2. ACRESCENTA-SE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONSIDERAÇÕES

2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova **com 2 (duas) horas** de antecedência utilizando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

2.2. O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM ELA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.

2.3. O candidato poderá levar consigo máscaras reservas para a utilização durante a prova, desde que estejam armazenadas em saco transparente e acondicionadas abaixo da classe, EM SEPARADO DOS DEMAIS PERTENCES.

2.4. Os candidatos devem portar sua própria caneta desde a assinatura de entrada da sala até o término da realização da prova.

2.5. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.6. O IBRASP e Fundação Hospitalar Getúlio Vargas NÃO SE RESPONSABILIZARÃO por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.

2.7. O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, e somente deverá retirar no ato da identificação.

2.8. No local de prova, os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

2.9. O consumo de alimentos é proibido dentro de sala. Autorização para alimentação somente com a apresentação de atestado médico que comprove a necessidade de consumo, respeitando o previsto em Edital.

2.10. Caso o candidato sinta algum sintoma de Covid-19 e/ou seja detectado estado febril com temperatura maior do que 37,5°C (graus célsius), este será encaminhado para a coordenação de prova e se necessário, para sala específica para realização de prova.

2.11. O candidato está ciente de todos os cuidados que deverá tomar conforme indicado pelas autoridades sanitárias e que não cabe nenhuma responsabilidade sobre a banca ou a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

2.12. Os bebedouros do local de prova estarão com a disponibilização de água apenas para abastecimento de garrafas, que devem ser providenciadas pelos próprios candidatos, em embalagem transparente e sem rótulo.

3. ATUALIZA ATRIBUIÇÕES

3.1. O Apêndice I – Cargos e Atribuições do Edital de abertura foi atualizado conforme Regulamento de Pessoal da FHGV, disponível no site <http://www.fhgv.com.br/home/portalgp/>.

Município de Sapucaia do Sul - RS, 10 de setembro de 2020.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas – FHGV

Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP

APÊNDICE I – ATUALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de manutenção - CBO: 5143-10

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar pinturas com pistola e pincel. Executar obras sob supervisão. Conservar vidros e fachadas. operar manutenção predial conforme demanda. executar serviços de poda, capina, montagem e de desmontagem de cercas. zelar pela manutenção e limpeza de vasos. Executar e montar ou instalar tapumes, divisórias, portas, janelas, carpetes, visores. Colocar fechaduras, dobradiças, molas aéreas, vidros. Realizar manutenção de móveis e utensílios danificados. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Auxiliar de segurança - CBO: 5173-30

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Exercer vigilância nas dependências da instituição. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados. Vigiar as aberturas internas e externas do prédio, controlando o fluxo de pessoas nas suas dependências. Adotar providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios públicos, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso. Verificar se as vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais. Responder a chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes, qualquer irregularidade verificada. Promover registro de intercorrências no seu turno de trabalho. Acolher usuários no acesso a instituição prestando assistência e orientações pertinentes a sua função. Monitorar a saída de pacientes observando as rotinas de liberação da instituição. Verificar o registro de saída de bens patrimoniais. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Fisioterapeuta – CBO: 2236-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliações, diagnósticos e tratamentos de fisioterapia em pacientes internados e ambulatoriais, realizar consultas, avaliações e acompanhamento no âmbito da reabilitação.—Solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas. Tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar. Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntaries. fazer pesquisas técnico-científica. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de

saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Nutricionista – CBO: 2237-10

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e executar serviços e programas de nutrição na área hospitalar. organizar cardápios e elaborar dietas. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade dos regimes alimentares. Planejar e ministrar cursos de educação alimentar. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Solicitar de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico. Participar em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a nutrição. Elaborar de listas e compras de gêneros alimentícios. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. realizar demais atribuições pertinentes à função.

Psicólogo – CBO: 2515-10

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais ações assistenciais. Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção. discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão. Promover educação permanente em saúde ampliando a capacidade das equipes no cuidado à população. Realizar ações multidisciplinares, ampliando a co-responsabilidade. promover ações de atenção aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e a reinserção social. Articular ações que favoreçam a formação de uma rede de cuidados com vistas à reinserção social dos usuários promover equidade, integralidade e construção da cidadania. Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional contribuindo para o planejamento e acompanhamento de projetos terapêuticos. estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e propostas de atividades. Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, com vistas à redução do preconceito e a segregação em relação a distúrbios mentais. planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções. Utilizar métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.) no processo de ingresso de trabalhadores. Participar do processo de avaliação de desenvolvimento dos trabalhadores. Participar do processo de realocação de pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais. Acompanhar programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho quanto a aspectos psicossociais. Assessorar projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais. Orientar os empregados quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação. Realizar diagnósticos psicossociais das organizações. Supervisionar as atividades de Psicologia do trabalho na instituição. Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos empregados e grupos. Participar do processo de desligamento de funcionários. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de

saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em enfermagem – CBO: 3222-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Promover registros de enfermagem e relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Acompanhar pacientes em transportes internos e externos. Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar ações de promoção da saúde do usuário. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em enfermagem com instrumentação cirúrgica – CBO: 3222-25

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA COM, NO MÍNIMO, 50H DE PRÁTICAS (ESTÁGIO SUPERVISIONADO OU TEMPO DE SERVIÇO). REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Promover registros de enfermagem e relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Acompanhar pacientes em transportes internos e externos. Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar ações de promoção da saúde do usuário. Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico. Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia. Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico. Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente. Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis. Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala. Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação. Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza. Desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes. Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado. Conferir o material após o uso. Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em imobilização ortopédica – CBO: 3226-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA.

ATRIBUIÇÕES

Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Preparar e executar trações cutâneas. Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico. Realizar registros pertinentes aos cuidados prestados. Preparar e conferir os materiais, equipamentos e instrumentais necessários ao atendimento do paciente. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.